www.riachaodopoco.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997 — REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO — EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2025 — PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 459, DE 2 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA, NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de **Rua "CASSIANO MIGUEL DA SILVA"**, a rua projetada localizada por traz do Museu João Ferreira Alves neste município de Riachão do Poço/PB, ainda sem denominação fixada em Lei.

Parágrafo único. A denominação de que se trata o *Caput*, dar-se-á em homenagem póstuma a um senhor que gozava de grande prestígio social perante a comunidade do município de Riachão do Poço, pela sua conduta de prestador de favores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, 2 de julho de 2025.

MARCELO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional